

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL №: 11340/06 - LEI MUNICIPAL №: 4.128/2018

ATA DA REUNIÃO Nº 057/2023 DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO 1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Realizada na 2 modalidade presencial, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de 3 Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos 4 Dumont, Lagoa Santa/MG, com a presença das representantes da secretaria 5 executiva, Sra. Claudia Ursini e Sra. Aline Neri e os demais participantes a 6 seguir: Representantes Governamentais: 1. Vanda Eugênia Alcici (Diretoria 7 Municipal de Desenvolvimento Social); 2. Isadora Senra Prado (Diretoria 8 Municipal de Turismo). Representantes da Sociedade Civil: 1. Dra. Denise 9 Souza Cruz (Delegada de Polícia Civil); Convidada: 1. Gilvânia Francisca de 10 Paula (Diretora de Desenvolvimento Social). Sobre a pauta: 1. Alteração das 11 Leis Municipais nº 3.396/2013 (revogada para 4.936/2022) e nº 4.128/2018. 12 **Desenvolvimento**: A Sra. Gilvânia Francisca iniciou a reunião cumprimentando 13 a todos e explicou que as alterações da Lei Municipal nº 3.396/2013, revogada 14 para 4.936/2022, solicitadas por este Conselho, já foram feitas e encaminhadas 15 para votação na Câmara Municipal. As alterações da Lei nº 4.128/2018 16 precisam ser elaboradas de forma mais minuciosa, segundo ela. No 17 entendimento da assessoria jurídica, as Polícias Militar e Civil não fazem parte 18 do governo municipal. A Sra. Isadora disse que as Polícias também não 19 20 deveriam estar ocupando cadeira como representantes da sociedade civil. A Sra. Gilvânia sugeriu que as Polícias representem as forças de segurança. A 21 Dra. Denise aconselhou que a secretaria executiva fizesse uma pesquisa em 22 23 municípios vizinhos acerca da composição dos Conselhos, para que possamos nos basear neles e pediu a todos que refletissem sobre a real contribuição das 24 Polícias enquanto conselheiros, com voz e voto. Ela disse já ter conversado 25 com os representantes da Polícia Militar, que tem a mesma opinião e acreditam 26 que o Conselho da Mulher não pode ser pautado apenas no combate à 27 violência, e que sendo assim, as pautas não tem o andamento que deveriam 28 29 ter. O Conselho da Mulher vai muito além do enfrentamento à violência e precisa ampliar a representatividades convidando outros atores, como à Casa 30 de Cultura Rota Rupestre, Rota das Doceiras, Empresários, Grupo de Mães 31 Atípicas, Associações de bairros, Promotoria, Defensoria e Ministério Público, 32 por exemplo. As forças de segurança participariam como convidados, quando 33



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL Nº: 11340/06 – LEI MUNICIPAL Nº: 4.128/2018

34	houver necessidade. E ela, enquanto representante da Polícia Civil, se coloca a
35	disposição para contribuir no que for preciso. A Sra. Isadora e Sra. Vanda
36	concordaram com todos os posicionamentos da Dra. Denise. A Sra. Gilvânia
37	elogiou a fala da Dra. Denise e reforçou a importância deste Conselho
38	amadurecer a idéia da representatividade e disse que é importante também
39	que todos compreendam as atribuições do Conselho. Ficou definido que a Sra.
40	Isadora vai fazer a minuta da nova composição do Conselho com a seguinte
41	estruturação: 04 (quatro) representantes governamentais, 04 (quatro)
42	representantes da sociedade civil e membros convidados conforme pauta. Esta
43	minuta será enviada a Sra. Vanda para que a mesma possa analisá-la. Nada
44	mais havendo a ser discutido, eu, Claudia Ursini Queiroga, encerro a presente
45	ata que será lavrada com a assinatura dos participantes.
46	Isadora Senra Prado
47	Claudia Ursini Queiroga
48	Vanda Eugênia Alcici
49	Aline de Souza Neri
50	Denise Souza Cruz
51	Gilvânia Francisca de Paula